



2º TERMO ADITIVO – TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018

(Elaborado nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 9.790 de 23/03/1999, e art. 8º do Decreto Federal nº 3.100 de 30/03/1999, e Anexo Único do Decreto Municipal nº 15.908 de 17/06/2009, que regulamenta a lei Municipal nº 9.135 de 17/06/2009, e Decreto Municipal 16.314 de 17/08/2012 e Decreto nº 16.431 de 30/09/2013).

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO SEEMA – SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E MEIO AMBIENTE.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, por meio da Secretaria de Educação, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Praça IV Centenário, nº 4, Paço Municipal, Centro, Santo André, SP, neste ato representado por sua titular **Dinah Kojuck Zekcer**, brasileira, RG nº 2.202.276-4, inscrita no CPF/MF nº 028.821.988-09, residente e domiciliada a Rua Almirante Tamandaré, 223 – apto. 71, Centro, Santo André, SP, CEP 09040-040 e o **INSTITUTO SEEMA – SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E MEIO AMBIENTE**, doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF sob o nº 12.253.160/0001-21, qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta no processo MJ nº 0800.071850/2017-51, publicado no Diário Oficial da União em 11/10/2010, neste ato representada na forma de seu estatuto por **Ailton de Jesus Teixeira**, Diretor Presidente, brasileiro, divorciado, RG nº 13.099.287-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.131.728-78, residente e domiciliado à Rua Almirante Tamandaré, nº 280, apto. 132 A, Vila Bocaina, Mauá, SP, CEP 09310-350, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 9.790/1999, Decreto nº 3.100/1999, Lei Municipal nº 9.135/2009, Decreto Municipal nº 15.908/2009, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO em conformidade do que consta no Processo Administrativo nº 38.400/2017 e deliberações abaixo indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

§ 1º As parceiras de comum acordo, em razão da continuidade da execução deste ajuste, prorrogam a vigência do Termo de Parceria nº 001/2018, de 12 de março de 2020 por até 12 (doze) meses.

§ 2º Além do prazo, o presente termo repactua metas elencadas no Plano de Trabalho que é parte integrante e indissolúvel deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O referido ajuste estará dissolvido sem ônus para o Município, automaticamente após a conclusão do novo processo de licitação nº 44.882/2019 e assinatura do contrato, com a devida comunicação ao parceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica autorizada a utilização de saldo remanescente do exercício de 2019/2020 para complementação de despesas, conforme consta no Plano de Trabalho referente a este aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Considerando o Plano de Trabalho apresentado, o montante global do projeto será de **R\$ 4.770.438,48 (quatro milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, conforme o cronograma de desembolso abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS	ORIGEM DO RECURSO	VALOR
Março/2020	Utilização de parte do saldo da vigência anterior	R\$ 397.536,54
Abril/2020		R\$ 397.536,54
Maio/2020		R\$ 397.536,54
Junho/2020		R\$ 397.536,54
Julho/2020		R\$ 397.536,54
Agosto/2020	Repasses com verbas do Orçamento 2020	R\$ 397.536,54
Setembro/2020		R\$ 397.536,54
Outubro/2020		R\$ 397.536,54
Novembro/2020		R\$ 397.536,54
Dezembro/2020		R\$ 397.536,54
Janeiro/2021		R\$ 397.536,54
Fevereiro/2021	Repasses com verbas do Orçamento 2021	R\$ 397.536,54
Total de Repasse Orçamentário		R\$ 4.372.901,94
TOTAL DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO		R\$ 4.770.438,48

Os custos para a execução do presente termo oneram o orçamento de 2020 e 2021.

CLÁUSULA QUINTA

Os valores destinados à provisão devem ser transferidos mensalmente para conta poupança específica de recursos da PARCERIA, não podendo ser inferior ao valor mensal indicado no Plano de Trabalho, sendo de responsabilidade da OSCIP sua movimentação e a garantia de manter recursos suficientes para suprir férias, 13º salário e rescisões.

§ 1º A OSCIP é responsável por todas as obrigações tributárias porventura aplicáveis ao presente instrumento, sejam federais, estaduais e/ou municipais;

§ 2º Responsabiliza-se também por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal porventura necessário à execução do projeto definido no Plano de Trabalho 2020/2021, zelando pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho.

§ 3º A OSCIP responsabilizar-se-á solidariamente com terceiros, sempre que os contratar, para a execução de qualquer etapa dos trabalhos objeto deste instrumento.

§ 4º O PARCEIRO PÚBLICO não tem responsabilidade relativa a despesas trabalhistas, considerando a natureza jurídica da PARCERIA e em face da declaração de constitucionalidade do art. 71, parágrafo 1º da Lei no 8.666/93 pelo STF.

CLÁUSULA SEXTA

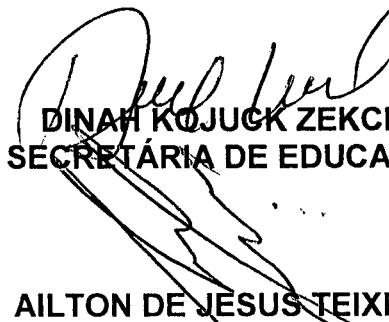
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Parceria aditado, que por este termo não foram alteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da execução, conflito ou interpretação desta PARCERIA.

E, por estarem justas e conformes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Prefeitura de Santo André, 12 de março de 2020.

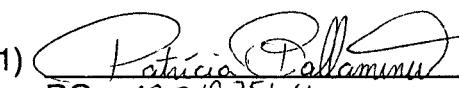


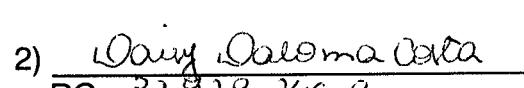
DINAH KOJUCK ZEKKER
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



AILTON DE JESUS TEIXEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
INSTITUTO SEEMA – SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E MEIO AMBIENTE

Testemunhas:

1) 
RG: 18.019.751-4
Patrícia Ballaminut
Encarregada Administrativa
Secretaria de Educação

2) 
RG: 32.929.246-8
Dany Dalmata Costa
Dany Dalmata Costa
Encarregada Administrativa
Secretaria de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Praça IV Centenário, 04 – Prédio da Biblioteca, 2º andar - Centro – Santo André/SP – CEP: 09015-080
www.santoandre.sp.gov.br

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMOS DE PARCERIA**

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: Prefeitura Municipal de Santo André

ENTIDADE PARCEIRA: SEEMA – Saúde, Educação, Esporte e Meio Ambiente

TERMO DE PARCERIA N°(DE ORIGEM): 001/2018 – 2º Termo Aditivo

OBJETO: Projeto de "desenvolvimento, gerenciamento, operacionalização e execução de ações complementares junto aos estabelecimentos educacionais do Município pertencentes aos Centros Educacionais de Santo André – denominados CESAs, com ênfase na formação continuada da rede de educação municipal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, 12 de março de 2020

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: **Dinah Kojuck Zekcer**

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 028.821.988-09

RG: 2.202.276-4

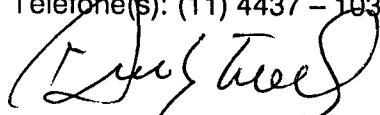
Data de Nascimento: 02/08/1938

Endereço residencial completo: Rua Almirante Tamandaré, 223 – apto. 71 - Centro
– Santo André - CEP: 09040 - 040

E-mail pessoal: dizekcer@uol.com.br

E-mail pessoal institucional: dkzekcer@santoandre.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4437 – 1035 (11) 9 7120 - 2097



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: **Dinah Kojuck Zekcer**

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 028.821.988-09

RG: 2.202.276-4

Data de Nascimento: 02/08/1938

Endereço residencial completo: Rua Almirante Tamandaré, 223 – apto. 71 - Centro
– Santo André - CEP: 09040 - 040

E-mail pessoal: dizekcer@uol.com.br

E-mail pessoal institucional: dkzekcer@santoandre.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4437 – 1035 (11) 9 7120 - 2097

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **Ailton de Jesus Teixeira**

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 007.131.728-78

RG 13.099.287 - 2 SSP/SP

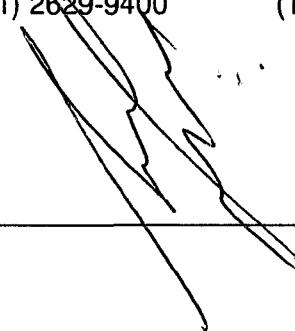
Data de Nascimento: 26/03/1962

Endereço Residencial Completo: Rua Almirante Tamandaré, nº 280 – Apartamento
132 A – Vila Bocaina – Mauá – SP – CEP nº 09310-350

E-Mail Institucional: seema@institutoseema.org.br

E-Mail Pessoal: anton.teixeira@hotmail.com

Telefone(s): (11) 2629-9400 (11) 94327 - 2868

Assinatura: 

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

(Decreto Municipal nº 16.314 de 17 de agosto de 2012, art. 2º, § 1º e § 2º)

Termo de Parceria nº 001/2018 (12/03/2020 a 11/03/2021)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

INSTITUTO SEEMA - SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E MEIO AMBIENTE

CNPJ 12.253.160/0001-21

ENDEREÇO:		
Rua Limeira, 242		
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:
Casa 02	Jadim Pedroso	09370-220
TELEFONE: (DDD): (11) 4509-4099	TELEFONE: (DDD): (11) 3410-1417	
E-MAIL INSTITUCIONAL: seema@institutoseema.org.br	SITE: www.institutoseema.org.br	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME			
Ailton de Jesus Teixeira			
CPF:	RG nº	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
007.138.728-78	13.099.287-2	02/07/2013	SSP/SP
CARGO:	PERÍODO DE MANDATO:		
Presidente	31 de agosto de 2017 até a presente data		
ENDEREÇO:			
Rua Almirante Tamandaré, 280			
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	
apto 132 A	Vila Bocaina	Mauá	
CEP:	TELEFONE: (DDD)	CELULAR:	
09310-350	(11) 2629-9400	(11)94327-2868	
E-MAIL PARTICULAR:	E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:		
ilton.teixeira@hotmail.com	seema@institutoseema.org.br		

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

O Instituto SEEMA – Saúde, Educação, Esporte e Meio Ambiente, foi criado em 2010 com a missão de desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida e da saúde da população, sobretudo a de baixa renda.

Com foco na humanização, o Instituto SEEMA agrupa valores éticos, respeito e solidariedade ao ser humano, investindo no aprimoramento dos processos, assegurando à população um atendimento de excelência.

Tem por objetivo contribuir para a melhoria de uma sociedade igualitária, atendendo os indivíduos sem discriminação de raça, cor, gênero ou credo, com finalidades educacionais, assistenciais, culturais, de saúde, ambientais, esportivas e de lazer.

Na área da Educação, o Instituto SEEMA tem contribuído para a melhoria de uma sociedade igualitária atendendo os indivíduos sem discriminação de raça, cor, gênero ou credo em:

- Desenvolver programas de educação e assistência social;
- Desenvolver programas em parcerias com instituições de ensino, infantil, fundamental, médio, básico, faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes;
- Desenvolver publicações e materiais de apoio didático;
- Executar projetos educacionais no âmbito da alfabetização de jovens e adultos;
- Organizar cursos e oficinas profissionalizantes e de atuação profissional com gratuidade conforme legislação vigente;
- Organizar cursos especiais e de informação;
- Desenvolver programas especiais de capacitação profissional do educador;
- Organizar atividades de requalificação profissional dos trabalhadores;
- Organizar cursos, treinamentos e atividades de inclusão digital;
- Desenvolver atividades de extensão e pesquisa;
- Organizar e administrar creches, educação infantil, ensino formal fundamental, médio e pós médio;

O Instituto SEEMA, desde 2010, mantém uma bem-sucedida parceria de colaboração Técnica e Científica para a execução de ações e serviços educacionais para crianças (a partir de 0 anos) e adolescentes, de diferentes faixas etária. Durante o período de julho de 2010 a fevereiro de 2014, a entidade, inclusive, foi parceira do Instituto Social Brasil Novo, na gestão das Unidades de Acolhimento Institucional no Município de Santo André, onde foi oferecida, toda a infraestrutura para crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social (perdidas, abandonadas, em situação de rua, vítimas de violência da exploração do trabalho infantil e da violência sexual e portadoras de necessidades especiais: HIV, deficiência mental leve ou moderada).

Além disso, o Instituto SEEMA, através de seus profissionais e colaboradores atua com expertise no mercado educacional, na Gestão Acadêmica e Administrativa trabalha em parceria pela qualidade dos processos de ensino da educação básica e superior, prática na elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno e Projeto Pedagógico da Educação Básica, cursos técnicos e pesquisas. Acompanha sistematicamente o desenvolvimento e a execução dos procedimentos internos administrativos, financeiros e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA

Durante o ano de 2018 e 2019, o Instituto SEEMA desenvolveu o Projeto de ações complementares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Santo André no contraturno escolar e atendeu a comunidade escolar por meio de atividades educativas, recreativas e lúdicas aos finais de semana e feriados, conforme Termo de Parceria 001/2018, assinado em março do referido ano.

Foram 85.633 alunos atendidos nos 12 Centro Educacionais de Santo André/SP – CESA'S, sendo 39.696 em ações complementares, 9.035 no Mais Saber Integral, 3.399 nas EMEIEFs que não estão inseridas nos complexos CESAs e 33.503 municípios com atividades recreativas aos finais de semana. Foi implementado programa multidisciplinar por meios de oficinas oferecidas em 24 modalidades, reestruturação das equipes de multiplicadores de ações complementares com atividade de formação continuada alcançando 97 educadores e gestores esportivos, culturais e de lazer. Com a implementação do Mais Saber Integral, foram contratados mais 26 monitores, além dos 85 contratados em 2018, totalizando 111 profissionais, com colocação em seus postos de trabalho, obtendo, no período executado, avaliação satisfatória da população, alcançando um índice de aprovação de 78,62% em 2018 e 97% em 2019.

Diante do exposto, acreditando na relevância desse projeto, entendendo ser de extrema importância ao desenvolvimento global dos alunos e ao lazer das famílias Andreenses, solicitamos a renovação deste Termo de Parceria por mais 12 meses.

OBJETIVO GERAL: Realizar o gerenciamento, operacionalização e execução de ações complementares e formação continuada da rede de educação municipal junto aos Centros Educacionais de Santo André - CESAs e Unidades escolares por 12 meses, devendo ser considerada a infraestrutura vocacional de cada um dos equipamentos de educação e sua ocupação com ações complementares durante a semana, aos finais de semana e feriados.

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES

META 1 - 1.1. Atividades/ Oficinas - Atividades e oficinas artísticas, esportivas, culturais e ambientais oferecidas no projeto de tempo integral

META 2 - 2.1. Oficinas nas modalidades esportivas, culturais e de lazer - oferecer aulas aos alunos nas modalidades: Artes Visuais, Capoeira, Dança, Ginástica Artística, Artes Cênicas, Taekwondo, Xadrez, Musicalização, Práticas Pré Desportivas nos dias de semana.

META 3 - 3.1 Atividades Educacionais e Recreativas - oferecer oficinas e brincadeiras infantis/tradicionais, culturais, artísticas e esportivas aos municípios nos finais de semana

META 4 - 4.1 Ações do CESA Móvel Pedagógico - Os profissionais envolvidos se deslocam para as unidades escolares (que não pertencem aos complexos CESAs) contempladas e ministram oficinas culturais e/ou artísticas e/ou esportivas.

META 5 - 5.1 Mostras Culturais - Apresentações das ações complementares nos CESAs e no Teatro Municipal.

META 6 - 6.1 Festivais das modalidades - Festivais das ações complementares pré-desportivas e culturais, realizados no CESA ou outros espaços, equipamentos educacionais e esportivos da referida modalidade.

META 7 - 7.1. Eventos Temáticos - Os monitores de jogos cooperados levam até os alunos e comunidade, atividades temáticas relacionadas a assuntos de relevância cultural, educacional e social, de forma lúdica e recreativa.

META 8 - 8.1 Reuniões Administrativas - Reuniões semestrais com equipe de trabalho para tratar de assuntos administrativos

META 8 - 8.2 Cursos de Capacitação/Palestras - cursos ou palestras ministrados semestralmente aos funcionários administrativos, abordando temas relevantes ao trabalho da equipe

META 9 - 9.1 Palestras/Workshops/Oficinas - oferecer formação continuada bimestral aos monitores de ações complementares, professores e gestores com equipe especializada

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES

- META 9 - 9.2** Palestras/Workshops/Oficinas - oferecer formação continuada mensal aos monitores de Jogos Cooperados, professores e gestores com equipe especializada
- META 9 - 9.3** Jornada Pedagógica - realizar Jornada Pedagógica anual visando oferecer formação à equipe de monitores, servidores e equipe gestora.
- META 9 - 9.4** Reuniões Pedagógicas e de Alinhamento - reuniões bimestrais com Arte Educadores e Monitores de Jogos Pré-desportivos para alinhamento de assuntos administrativos e pedagógicos.
- META 9 - 9.5** Reuniões Pedagógicas e de Alinhamento - reuniões mensais com Monitores de Jogos Cooperados para alinhamento de assuntos administrativos e pedagógicos.
- META 10 - 10.1** Aplicação de questionário direcionado aos coordenadores de equipe, com o intuito de avaliar o desempenho dos funcionários no cumprimento de suas funções
- META 11 - 11.1** Aplicação de questionário de pesquisa semestral, direcionado à comunidade do entorno de cada CESA, com intuito de avaliar a satisfação dos municíipes em relação à atuação do projeto.
- META 11 - 11.2.** Apresentar relatório contendo gráficos com a compilação dos dados da pesquisa de satisfação (ítem 11)

DESCRÍÇÃO DAS FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

AJUDANTE DE SERVIÇO: Ajudar em tarefas de limpeza, manutenção de diversos ambientes e preparação dos espaços para a realização das aulas, realizar o acompanhamento junto as alunos da EMEIEF para os espaços de aula no CESA, além de auxiliar no transporte de materiais diversos.

AUXILIAR DE RECREAÇÃO: Auxiliar na elaboração de atividades recreativas e brincadeiras lúdicas para entretenimento de crianças. Preparar o ambiente das aulas. Realizar o acompanhamento junto as alunos da EMEIEF para os espaços de aula no CESA. Preparar material didático. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Exercer atividades administrativas relacionadas com a gestão educacional, realizar o acompanhamento junto as alunos da EMEIEF para os espaços de aula no CESA, auxiliar na preparação dos ambientes e espaços para aulas, apoio técnico, operacional e de secretariado.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II: Exercer atividades administrativas relacionadas com a gestão do projeto, apoio técnico operacional, secretariado e compras.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III: Exercer atividades administrativas relacionadas com a gestão do projeto, apoio técnico operacional e financeiro.

COORD. ADMINISTRATIVO: Coordenar atividades administrativas relacionadas com a gestão do projeto e apoio técnico operacional em geral.

COORD. TÉCNICO PROJ. EDUCACIONAIS I: Implementar, coordenar e assessorar a execução das atividades do projeto, observando o projeto pedagógico das escolas de educação infantil e fundamental, junto à equipe de monitores; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo. Facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar. Preparar material didático. Participar da elaboração de programa de treinamento e Formação. Executar tarefas pertinentes à área de atuação

COORD. TÉCNICO DE PROJETOS EDUCACIONAIS II: Implementar e revisar o plano de gestão do projeto. Atuar de maneira articulada com a Secretaria de Educação. Orientar atividades das equipes necessárias para planejar, preparar e realizar as ações contempladas pelo projeto. Acompanhar o desenvolvimento geral do projeto, incluindo supervisão e orientação das equipes de trabalho. Assumir outras responsabilidades compatíveis com o cargo e de acordo com a demanda organizacional.

DESCRÍÇÃO DAS FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

MONITOR DE GINÁSTICA ARTISTÍSTICA: Desenvolver atividades com os princípios básicos de Ginástica Artística. Preparar material didático. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação.

MONITOR DE TAEKWONDO (27h): Desenvolver atividades com os princípios básicos de Taekwondo. Preparar material didático. Participar de programa de treinamento e formação, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação.

MONITOR DE TAEKWONDO (36h): Desenvolver atividades com os princípios básicos de Taekwondo. Preparar material didático. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação.

MONITOR DE XADREZ: Desenvolver atividades com os princípios básicos de xadrez e quando necessário, realizar ações voltadas a outras modalidades esportivas, culturais e recreativas. Preparar material didático. Participar de programa de treinamento e formação, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação.

MONITOR DE JOGOS COOPERADOS: Desenvolver atividades e oficinas educacionais, artísticas, culturais, ambientais e recreativas para os alunos da rede municipal e atuar de maneira articulada com a comunidade escolar aos finais de semana e dias de semana quando necessário, além disso, participação em eventos externos de propomção das atividades dos CESA. Preparar material didático. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação.

MONITOR DE MÚSICA: Desenvolver atividades com princípios básicos de música. Realizar ações e oficinas no contraturno escolar. Propiciar a expressividade artístico-musical, a capacidade de percepção e transmissão de idéias musicais dentro de cada estilo. Oportunizar ao aluno vivenciar a estética de diferentes gêneros musicais. Zelar pelo acervo musical da Instituição de Ensino. Preparar material didático. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação.

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

MONITOR DE LAZER E EDUCAÇÃO: Realizar a tarefa de monitorar, cuidar e educar as crianças, oportunizando o desenvolvimento das mesmas, atendendo questões específicas relativas aos cuidados e aprendizagens infantis. Organizar e executar atividades de lazer, recreação e animação sociocultural para as diversas faixas etárias, segmentos e programas sociais. Aplicar técnicas de mobilização e articulação social com a finalidade de promover a qualidade de vida. Organizar e animar a formação de grupos de lazer, de acordo com os interesses da comunidade na perspectiva da inclusão social. Preparar material didático. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação.

MONITOR DE JOGOS PRÉ DESPORTIVOS: Promover atividades recreativas diversificadas, visando o entretenimento, a integração social e o desenvolvimento pessoal dos alunos. Elaborar e executar atividades recreativas e lúdicas de forma a estimular a participação. Administrar equipamentos e materiais para as atividades. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação.

MONITOR ARTES CÊNICAS TEATRO: Desenvolver atividades de artes teatrais básicas. Utilizar técnicas, recursos e instrumentos para exteriorizar a arte teatral. Preparar material didático. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação.

MONITOR ARTES CÊNICAS CIRCO: Desenvolver atividades de artes circenses básicas. Atuar como responsável pela estrutura e funcionamento de equipamentos circenses, supervisionando a sua montagem. Desenvolver e apoiar atividades ligadas à criação de números e espetáculos circenses. Preparar material didático. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação.

MONITOR ARTES VISUAIS: Desenvolver atividades de artes visuais básicas. Utilizar técnicas, recursos e instrumentos para exteriorizar a arte visual. Preparar material didático. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

MONITOR DE CAPOEIRA (9h): Desenvolver atividades com os princípios básicos de capoeira. Preparar material didático. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação.

MONITOR DE CAPOEIRA (27h): Desenvolver atividades com os princípios básicos de capoeira. Preparar material didático. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação.

MONITOR DE DANÇA: Desenvolver atividades com os princípios básicos de dança. Preparar material didático. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação.



QUADRO DE DESPESAS MENSAS COM RECURSOS HUMANOS

VALOR REFERENCIAL INDIVIDUAL POR FUNÇÃO (CONTRATOS POR REGIME CELETISTA) COM PREVISÃO DO ACRÉSCIMO DE 3,7% REFERENTE A DISSÍDIO

Cargo/Função	CHISEMANAL	Salário Base Individual	Encargos Sociais (FGTS 8 %)	Encargos Sociais (PIS 1%)	INSS Patronal (20%)
AJUDANTE(S) DE SERVIÇOS	40	R\$ 1.234,29	R\$ 98,74	R\$ 12,34	R\$ 246,86
AUXILIAR(ES) DE RECREAÇÃO	40	R\$ 1.234,29	R\$ 98,74	R\$ 12,34	R\$ 246,86
MONITOR(ES) DE LAZER E EDUCAÇÃO	20	R\$ 1.234,29	R\$ 98,74	R\$ 12,34	R\$ 246,86
MONITOR(ES) DE JOGOS PRE DESPORTIVOS	20	R\$ 1.791,33	R\$ 143,31	R\$ 17,91	R\$ 358,27
ASSISTENTE(S) ADMINISTRATIVOS	40	R\$ 1.448,95	R\$ 115,92	R\$ 14,49	R\$ 289,79
MONITOR(ES) DE ARTES CÉNICAS - TEATRO	27	R\$ 1.341,61	R\$ 107,33	R\$ 13,42	R\$ 268,32
ASSISTENTE(S) ADMINISTRATIVO(S) II	40	R\$ 2.860,33	R\$ 228,83	R\$ 28,60	R\$ 572,07
ASSISTENTE(S) ADMINISTRATIVO(S) III	40	R\$ 3.300,38	R\$ 264,03	R\$ 33,00	R\$ 660,08
COORDENADOR TÉCNICO GERAL DE PROJETOS EDUCACIONAIS	40	R\$ 5.225,60	R\$ 418,05	R\$ 52,26	R\$ 1.045,12
COORDENADOR(ES) ADMINISTRATIVO(S)	40	R\$ 5.225,60	R\$ 418,05	R\$ 52,26	R\$ 1.045,12
MONITOR(ES) DE ARTES CÉNICAS - CIRCO	27	R\$ 1.341,61	R\$ 107,33	R\$ 13,42	R\$ 268,32
MONITOR(ES) DE ARTES VISUAIS II	27	R\$ 1.341,61	R\$ 107,33	R\$ 13,42	R\$ 268,32
COORDENADOR(ES) TÉCNICO(S) DE PROJETOS EDUCACIONAIS I	30	R\$ 3.756,53	R\$ 300,52	R\$ 37,57	R\$ 751,31
MONITOR(ES) DE CAPOEIRA (27H.)	27	R\$ 1.341,61	R\$ 107,33	R\$ 13,42	R\$ 268,32
MONITOR(ES) DE CAPOEIRA (9H.)	9	R\$ 1.023,92	R\$ 81,91	R\$ 10,24	R\$ 204,78
MONITOR(ES) DE DANÇA	27	R\$ 1.341,61	R\$ 107,33	R\$ 13,42	R\$ 268,32
MONITOR(ES) DE GINÁSTICA ARTÍSTICA	27	R\$ 1.341,61	R\$ 107,33	R\$ 13,42	R\$ 268,32
MONITOR(ES) DE MÚSICA	27	R\$ 1.341,61	R\$ 107,33	R\$ 13,42	R\$ 268,32
MONITOR(ES) DE TAEKWONDO (27H.)	27	R\$ 1.341,61	R\$ 107,33	R\$ 13,42	R\$ 268,32
MONITOR(ES) DE TAEKWONDO (36H.)	36	R\$ 1.717,27	R\$ 137,38	R\$ 17,17	R\$ 343,45
MONITOR(ES) DE XADREZ	27	R\$ 1.341,61	R\$ 107,33	R\$ 13,42	R\$ 268,32
MONITOR(ES) DE JOGOS COOPERADOS	16	R\$ 1.073,30	R\$ 85,86	R\$ 10,73	R\$ 214,66

Nota: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

VALORES COM 3,7% DE DISSÍDIO (POR GRUPO DE FUNÇÕES) - CONTRATOS POR REGIME CELETISTA

Qt.	Cargo/Função	Salário Base	Encargos Sociais - FGTS	Encargos Sociais - PIS	INSS Patronal	SUBTOTAL MENSAL
4	AJUDANTE(S) DE SERVIÇOS	R\$ 4.937,16	R\$ 394,97	R\$ 49,37	R\$ 987,43	R\$ 6.368,94
3	AUXILIAR(ES) DE RECREAÇÃO	R\$ 3.702,87	R\$ 296,23	R\$ 37,03	R\$ 740,57	R\$ 4.776,70
4	MONITOR(ES) DE LAZER E EDUCACAO	R\$ 4.937,16	R\$ 394,97	R\$ 49,37	R\$ 987,43	R\$ 6.368,94
20	MONITOR(ES) DE JOGOS PRE DESPORTIVOS	R\$ 35.826,60	R\$ 2.866,13	R\$ 358,27	R\$ 7.165,32	R\$ 46.216,31



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
MOVIMENTOS PELA NOSSA GENTE,
ORGULHO EM CUIDAR DE VOCÊ



VALORES COM 37% DE DISSÍDIO (POR GRUPO DE FUNÇÕES) - CONTRATOS POR RÉGIME CELESTINA

Qt.	Cargo/Função	Salário Base	Encargos Sociais - FGTS	Encargos Sociais - PIS	INSS Patronal	SUBTOTAL MENSAL
4	ASSISTENTE(S) ADMINISTRATIVO(S)	R\$ 5.795,80	R\$ 463,66	R\$ 57,96	R\$ 1.159,16	R\$ 7.476,58
5	MONITOR(ES) DE ARTES CÉNICAS - TEATRO	R\$ 6.708,05	R\$ 536,64	R\$ 67,08	R\$ 1.341,61	R\$ 8.653,38
1	ASSISTENTE(S) ADMINISTRATIVO(S) II	R\$ 2.860,33	R\$ 228,83	R\$ 28,60	R\$ 572,07	R\$ 3.689,83
1	ASSISTENTE(S) ADMINISTRATIVO(S) III	R\$ 3.300,38	R\$ 264,03	R\$ 33,00	R\$ 660,08	R\$ 4.257,49
1	COORDENADOR TÉCNICO GERAL DE PROJETOS EDUCACIONAIS	R\$ 5.225,60	R\$ 418,05	R\$ 52,26	R\$ 1.045,12	R\$ 6.741,02
1	COORDENADOR(ES) ADMINISTRATIVO(S)	R\$ 5.225,60	R\$ 418,05	R\$ 52,26	R\$ 1.045,12	R\$ 6.741,02
4	MONITOR(ES) DE ARTES CÉNICAS - CIRCO	R\$ 5.366,44	R\$ 429,32	R\$ 53,66	R\$ 1.073,29	R\$ 6.922,71
6	MONITOR(ES) DE ARTES VISUAIS II	R\$ 8.049,66	R\$ 643,97	R\$ 80,50	R\$ 1.609,93	R\$ 10.384,06
3	COORDENADOR(ES) TÉCNICO(S) DE PROJETOS EDUCACIONAIS I	R\$ 11.269,59	R\$ 901,57	R\$ 112,70	R\$ 2.253,92	R\$ 14.537,77
5	MONITOR(ES) DE CAPOEIRA (27H.)	R\$ 6.708,05	R\$ 536,64	R\$ 67,08	R\$ 1.341,61	R\$ 8.653,38
1	MONITOR(ES) DE CAPOEIRA (9H.)	R\$ 1.023,92	R\$ 81,91	R\$ 10,24	R\$ 204,78	R\$ 1.320,86
7	MONITOR(ES) DE DANÇA	R\$ 9.391,27	R\$ 751,30	R\$ 93,91	R\$ 1.878,25	R\$ 12.114,74
4	MONITOR(ES) DE GINASTICA ARTISTICA	R\$ 5.366,44	R\$ 429,32	R\$ 53,66	R\$ 1.073,29	R\$ 6.922,71
4	MONITOR(ES) DE MUSICA	R\$ 5.366,44	R\$ 429,32	R\$ 53,66	R\$ 1.073,29	R\$ 6.922,71
4	MONITOR(ES) DE TAEKWONDO (27H.)	R\$ 5.366,44	R\$ 429,32	R\$ 53,66	R\$ 1.073,29	R\$ 6.922,71
1	MONITOR(ES) DE TAEKWONDO (36H.)	R\$ 1.717,27	R\$ 137,38	R\$ 17,17	R\$ 343,45	R\$ 2.215,28
2	MONITOR(ES) DE XADREZ	R\$ 2.683,22	R\$ 214,66	R\$ 26,83	R\$ 536,64	R\$ 3.461,35
26	MONITOR(ES) DE JOGOS COOPERADOS	R\$ 27.905,80	R\$ 2.232,46	R\$ 279,06	R\$ 5.581,16	R\$ 35.998,48
111	R\$ 168.734,09	R\$ 13.498,73	R\$ 1.687,34	R\$ 33.746,82	R\$ 217.666,98	

COMPOSTO MENSAL DE VALORES - RH (Régime Celestina)		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL + ENCARGOS					217.666,98	
VALOR RESERVADO PARA UTILIZAÇÃO COM BENEFÍCIOS					46.465,03	
RECOLHIMENTO REFERENTE A 13º SALÁRIO					18.138,91	
RECOLHIMENTO REFERENTE A 1/3 DE FÉRIAS					6.046,30	
7,50 % DE PROVISIONAMENTO PARA RESCISSÕES					16.325,02	
TOTAL MENSAL	R\$	304.642,24				

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

Despesas com a execução do projeto	Valor Previsto (R\$)
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias)	R\$ 3.459.806,59
Materiais de Consumo	R\$ 128.058,35
Serviços de Terceiros ¹	R\$ 840.673,30
Locações Diversas ^{1,2}	R\$ 50.000,00
Locações de Imóveis ¹	R\$ 50.000,00
Combustível	R\$ 21.000,00
Utilidades Públicas	R\$ 5.000,00
Materiais Permanentes	R\$ 20.000,00
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 4.574.538,24

PROVISÃO PARA RESCISÕES³ R\$ 195.900,24

VALOR TOTAL DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 4.770.438,48
---	-------------------------

1. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos
2. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.
3. Parte do saldo remanescente da vigência anterior refere-se a verbas repassadas ao longo da vigência do Termo de Parceria nº 001/2018 e será somado a provisão, destinando-se ao cumprimento de obrigações trabalhistas nas rescisões contratuais. Ressaltando que no encerramento da vigência, após as tratativas para desligamento dos funcionários, se ainda houver saldo remanescente, este deverá ser devolvido aos cofres públicos, para cumprimento do artigo 15,§ 3º do decreto Municipal nº 16.314/2012.

SALDO REMANESCENTE

Fica autorizada para utilização do saldo remanescente do 1º Termo Aditivo (vigência 2019/2020) como provisionamento para rescisões trabalhistas do Termo de Parceria 001/2018

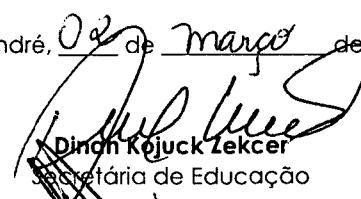
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

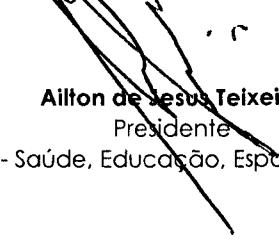
MÊS	ORIGEM DO RECURSO	VALOR	
Março/2020	Utilização de parte do saldo da vigência anterior	R\$ 397.536,54	
Abril/2020		R\$ 397.536,54	
Maio/2020		R\$ 397.536,54	
Junho/2020		R\$ 397.536,54	
Julho/2020		R\$ 397.536,54	
Agosto/2020		R\$ 397.536,54	
Setembro/2020		R\$ 397.536,54	
Outubro/2020		R\$ 397.536,54	
Novembro/2020		R\$ 397.536,54	
Dezembro/2020		R\$ 397.536,54	
Janeiro/2021	Repasses com verbas do Orçamento 2021	R\$ 397.536,54	
Fevereiro/2021		R\$ 397.536,54	
Total de Repasse Orçamentário		R\$ 4.372.901,94	
TOTAL DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO		R\$ 4.770.438,48	

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

O presente instrumento vigorará entre: 12 de março de 2020 a 11 de março de 2021.

Santo André, 02 de março de 2020.


Dilan Kojuck Zekcer
 Secretaria de Educação


Ailton de Jesus Teixeira
 Presidente

Instituto SEEMA - Saúde, Educação, Esporte e Meio Ambiente



1189



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
MOVIMENTOS PELA NOSSA GENTE, ORGULHO EM CUIDAR DE VOCÊ

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

No uso das atribuições a mim conferidas e nos termos do artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº 9.135 de 03 de julho de 2009 e do artigo 156, inciso V das Instruções Normativas nº 002/2016 (TC-A-011476/026/16) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **APROVO NA ÍNTegra** o Plano de Trabalho apresentado pelo **Instituto SEEMA - Saúde, Educação, Esporte e Meio Ambiente**, conforme processo administrativo nº 38.400/2017, fls. 1.176 a 1.188, para firmada do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2018 que vigorará no período 12 de março de 2020 a 11 de março de 2021.

Santo André, 02 de março de 2020.



Dinah Kojuck Zekcer
Secretária da Educação